DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ 2
Editais 2
Outros Atos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ | **Editais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ .

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Prefeitura Municipal de QUATÁ, torna público que será realizado Processo Seletivo para compor cadastro de reserva, objetivando a contratação de estagiários remunerados dos cursos abaixo indicados, destinados a diversas Secretarias e órgãos o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital:
   a) Área de Administração e Finanças: Administração, Ciências Contábeis, Gestão de Recursos Humanos e Processos Gerenciais, Engenharia de Produção, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração.
   b) Direito
   c) Engenharia Civil, Arquitetura.
   d) Pedagogia
   e) Letras
   f) Jornalismo/marketing/Propaganda
   g) Música
   h) Nutrição, Técnico em Alimentos.
   i) Psicologia
   j) Serviço Social
   k) Fonoaudiologia
   l) Educação Física
   m) Química, Técnico em Química, Técnico em Açúcar e Álcool, Engenharia Química, Ciências Biológicas.
   n) Farmácia
   o) Enfermagem
   p) Fisioterapia
   q) Área de Informática: Análise de Sistemas, Análise de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Informática para Negócios, Rede de Computadores, Tecnologia em Processamento de Dados, Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Técnico de Informática, Engenharia da Computação.
   r) Engenharia Agronômica, Zootecnia, Técnico em Agronegócio.
   s) Ensino Médio
2. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, estabelecido à Av. Santo Antônio nº 646, Centro, Marília - SP, em conjunto com a Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 33.487/2.017, da Prefeitura Municipal.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

3. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei municipal nº 3.139, de 27 de Dezembro de 2016 e demais normas pertinentes.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS, DA JORNADA, DA BOLSA

1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo comporão cadastro de reserva e serão contratados de acordo com a necessidade do serviço, inclusive junto a outras unidades ou órgãos desde que firmado convênio.

2. A jornada de atividade em estágio será de 06(seis) ou 04(quatro) horas diárias, totalizando 30 ou 20 horas semanais, de acordo com a necessidade da Secretaria ou Órgão.

3. A bolsa mensal será de R$ 450,00 para 06(seis) horas e R$ 300,00(trezentos Reais) para 04(quatro) horas.

4. O pagamento da bolsa mensal será feito pela Prefeitura Municipal através de crédito em conta bancária.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. As inscrições serão feitas pessoalmente e gratuitamente no período de 12 a 16/03/2018, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver frequentando, ensino médio, técnico ou ensino superior.

4. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal e preencher a ficha de inscrição no seguinte horário: das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

5. Não será permitida a inscrição por procuração.

6. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.

7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados e afixados no quadro de avisos e no site da Prefeitura Municipal de Quatá.

9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao CIEE.

SEÇÃO ÚNICA

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1 – Nos termos do § 5º do artigo 17 da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2.008, serão reservadas, às pessoas com deficiência, 10%(dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo.
2 – No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a deficiência e anexar à respectiva ficha cópia do laudo médico que comprove a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa indicação do código correspondente na classificação internacional das Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar eventual necessidade de adaptação da sua prova.
3 – Caso o candidato não se declare na ficha de inscrição e/ou não apresente o laudo médico, não será considerando deficiente para os fins do Processo Seletivo.
4 – As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas.

CAPÍTULO IV

DA PROVA

1. O Processo Seletivo conterá **prova escrita**, a ser aplicada pelo CIEE.

   1.1. A prova escrita será constituída de questões de múltipla escolha, sendo:

   a) 15 (quinze) de Português;
   b) 10 (dez) de Matemática.
   c) 10 (vinte) de conhecimento gerais/atualidades.
   d) Redação

2. O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste Edital.

3. A prova será aplicada no dia 20 de Março, em local e horário a serem divulgados oportunamente, por meio de Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

4. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.

6. O tempo de duração da prova (escrita e de redação) será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

8. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadora, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

9. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

10. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

11. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

12. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1. A prova será avaliada, com caráter classificatório, sendo 02 pontos para cada questão objetiva respondida corretamente e 30(trinta) pontos a Redação.

2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.

3. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:

   a) obtiver maior nota nas questões de português;
   b) obtiver maior nota nas questões de matemática.
   c) obtiver maior nota na redação

4. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

1. Serão cabíveis os seguintes recursos:
   a) do gabarito da prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;
   b) da classificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

2. Os recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Quatá.

3. Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise e decisão dos recursos.

CAPÍTULO VII

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Convocado, o candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal no prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os seguintes documentos para a sua contratação:

   a) Cópia do RG e CPF;
   b) Cópia do RG e CPF do responsável (se menor de idade);
   c) Declaração de matrícula escolar, original e atualizada;
   d) Número da conta corrente, aberta exclusivamente junto ao Banco Santander ou outro indicado pela Prefeitura, destinada ao recebimento da bolsa mensal.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

3. Na data da assinatura do CONTRATO o candidato deverá ter no mínimo 16 anos completos, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O processo seletivo será válido por 01(um) ano.

2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

3. Por necessidade do serviço, o estagiário poderá ser remanejado para outras unidades ou órgãos.

4. Mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura, poderá haver permuta de local de estágio entre estagiários.

5. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

6. O Cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.

   6.1. A critério da Prefeitura Municipal de QUATÁ e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alterados, assim como também o local para aplicação da prova, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista.

7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8. O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal e afixado no quadro de avisos (instalado no andar térreo do Paço Municipal - Quatá), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

9. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, no endereço: www.quata.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de março de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal de QUATÁ/SP.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I
CRONOGRAMA

Datas / Períodos	Etapas
12 a 16/03/2018	Inscrições
19/03/2018	Publicação local prova e eventuais inscrições indeferidas
20/03/2018	Aplicação da prova
21/03/2018	Publicação do gabarito da prova
22/03/2018	Interposição de recursos
27/03/2018	Publicação do resultado de recursos e classificação
28/03/2018	Interposição de recursos
02/04/2018	Publicação do resultado de recursos e resultado final

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase
Estrutura, formação e significado de palavras.
Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação.
Pontuação e acentuação
Concordância nominal e verbal
Interpretação de texto

MATEMÁTICA:

Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo
Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume
Regra de três simples e composta
Porcentagem
Juros simples
Equação de 1º grau
Resolução de situações-problema
Razões e proporções

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

As questões versão sobre temas variados amplamente divulgados na imprensa nacional.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

Outros Atos

Cronograma de Coleta de Entulhos - Abril a Dezembro de 2018

Realização: Prefeitura Municipal de Quatá - Apoio: Câmara Municipal de Quatá
Iniciativa: Secretarias de ADM, Infraestrutura, Urbanização e Serviços; e Planejamento, Obras e Desenvolvimento

BAIRROS	1ª QUINZENA ABRIL (DIA)			2ª QUINZENA ABRIL (DIA)		
CENTRO - PEDREGAL	2	3		16	17	
NOVA QUATÁ	4	5	6	18	19	20
POR DO SOL - VALE DO SOL 1 e 2 ALVORADA E ASA BRANCA	9	10		23	24	
PALAZZI-TROPICAL-VISTA DO VALE-STA TEREZINHA	11	12	13	25	26	27

	1ª QUINZENA MAIO (DIA)			2ª QUINZENA MAIO (DIA)		
CENTRO - PEDREGAL	2	3	4	17	18	
NOVA QUATÁ	7	8	9	21	22	23
POR DO SOL - VALE DO SOL 1 e 2 ALVORADA E ASA BRANCA	10	11		24	25	
PALAZZI-TROPICAL-VISTA DO VALE-STA TEREZINHA	14	15	16	28	29	30

	1ª QUINZENA JUNHO (DIA)			2ª QUINZENA JUNHO (DIA)		
CENTRO - PEDREGAL	4	5		18	19	
NOVA QUATÁ	6	7	8	20	21	22
POR DO SOL - VALE DO SOL 1 e 2 ALVORADA E ASA BRANCA	11	13		25	26	
PALAZZI-TROPICAL-VISTA DO VALE-STA TEREZINHA	14	15	16	27	28	29

	1ª QUINZENA JULHO (DIA)			2ª QUINZENA JULHO (DIA)		
CENTRO - PEDREGAL	2	3		16	17	
NOVA QUATÁ	4	5	6	18	19	20
POR DO SOL - VALE DO SOL 1 e 2 ALVORADA E ASA BRANCA	9	10		23	24	
PALAZZI-TROPICAL-VISTA DO VALE-STA TEREZINHA	11	12	13	25	26	27

	1ª QUINZENA DEZEMBRO (DIA)			2ª QUINZENA DEZEMBRO (DIA)		
CENTRO - PEDREGAL	27	28	29	13	14	
NOVA QUATÁ	29	3	4	17	18	19

BAIRROS	1ª QUINZENA AGOSTO (DIA)			2ª QUINZENA AGOSTO (DIA)		
CENTRO - PEDREGAL	1	2	3	16	17	
NOVA QUATÁ	6	7	8	20	21	22
POR DO SOL - VALE DO SOL 1 e 2 ALVORADA E ASA BRANCA	9	10		23	24	
PALAZZI-TROPICAL-VISTA DO VALE-STA TEREZINHA	13	14	15	27	28	29

	1ª QUINZENA SETEMBRO (DIA)			2ª QUINZENA SETEMBRO (DIA)		
CENTRO - PEDREGAL	3	4		17	18	
NOVA QUATÁ	5	6	7	19	22	24
POR DO SOL - VALE DO SOL 1 e 2 ALVORADA E ASA BRANCA	10	11		25	26	
PALAZZI-TROPICAL-VISTA DO VALE-STA TEREZINHA	12	13	14	27	28	29

	1ª QUINZENA OUTUBRO (DIA)			2ª QUINZENA OUTUBRO (DIA)		
CENTRO - PEDREGAL	1	2		15	16	
NOVA QUATÁ	3	4	5	17	18	19
POR DO SOL - VALE DO SOL 1 e 2 ALVORADA E ASA BRANCA	8	9		22	23	
PALAZZI-TROPICAL-VISTA DO VALE-STA TEREZINHA	10	11	13	24	25	26

	1ª QUINZENA NOVEMBRO (DIA)			2ª QUINZENA NOVEMBRO (DIA)		
CENTRO - PEDREGAL	29	30		12	13	
NOVA QUATÁ	1	3	5	14	16	19
POR DO SOL - VALE DO SOL 1 e 2 ALVORADA E ASA BRANCA	6	7		20	21	
PALAZZI-TROPICAL-VISTA DO VALE-STA TEREZINHA	8	9	10	22	23	26

	1ª QUINZENA DEZEMBRO (DIA)			2ª QUINZENA DEZEMBRO (DIA)		
POR DO SOL - VALE DO SOL 1 e 2 ALVORADA E ASA BRANCA	5	6	7	20	21	
PALAZZI-TROPICAL-VISTA DO VALE-STA TEREZINHA	10	11	12	24	26	28

Senhores proprietários, o entulho só deverá ser colocado na rua um dia antes do início da coleta e somente até as 12h do último dia. Após a coleta feita pela Prefeitura, não colocar mais entulho na rua, pois estará sujeito a multa. Os entulhos geram entupimento das galerias e boca de lobo e com isso ocasionando alagamentos, colabore e faça a limpeza cumprindo as datas estipuladas no Cronograma de limpeza, só assim juntos manteremos a cidade limpa.